ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 2 DE 23 DE MAIO DE 1.969

QUE APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:-.....

O Cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Constitucional do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, DECRETOU e Eu Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o plano de Aplicação dos recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove, atribuidos ao Município de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições encontrario.

Gabinete do prefeito Constitucional de Manacapuru, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil, novecentos e sessenta e nove.

JAMIL SEFFAIR
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO RATES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO